Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Junho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2629

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.
O Município de Abadia de Goiás torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto aquisição de materiais elétricos para a prefeitura do Município de Abadia de Goiás, foi suspensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Na reabertura do certame no dia 23/06/2022 às 08:00hs, irão participar apenas as empresas já credenciadas no dia 13/06/2022, data de abertura do certame, as seguintes: Fort Comercio, Servicos e locações Eireli; Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Ltda.; Led Mais Comercio e Distribuicao Ltda.; Comercial J. Teodoro Ltda.; Gyn Led Industria e Comercio Ltda. Me; LSV Empreendimentos; Construluz Comercio e Servcos Ltda.; Vargas Materiais para Construção Ltda. Me; Wike Material Eletrico e Decoracao Ltda.

Abadia de Goiás, 13 de junho de 2022,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:86AC5995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/CPL/2022

Portaria nº 215/CPL/2022 de 01 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria e consultoria para prestação de contas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GABRIEL ALVES DA SILVA 03758170184 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.718.795/0001-64, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria e consultoria para prestação de contas no valor de R$:7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:88E387C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/CPL/2022

Portaria nº 223/CPL/2022 de 09 de Junho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.025/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 166,53 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:46BA4199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/CPL/2022

Portaria nº 219/CPL/2022 de 06 de Junho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.015/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.545,59 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2556F49A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/CPL/2022

Portaria nº 222/CPL/2022 de 08 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para compra emergencial de testes de covid por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 053/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
26.457.348/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de testes de covid no valor de R$: 18.480,44(Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 08 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:ACDAC614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/CPL/2022

Portaria nº 224/CPL/2022 de 09 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 052/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.000,00(Um Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 09 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9BEAA1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/CPL/2022

Portaria nº 216/CPL/2022 de 02 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de confecção de placas de inauguração por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 113/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PREMIUM SOLUÇÕES TECONOLOGICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.103.523/0001-38, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de confecção de placas de inauguração no valor de R$: 5.565,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A6AA9FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/CPL/2022

Portaria nº 220/CPL/2022 de 06 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de publicação de edital no diário oficial da União por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 115/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DIARIO PUBLICIDADE, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.250.347/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de publicação de edital no diário oficial da União no valor de R$: 474,60(Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2849262E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215A/CPL/2022

Portaria nº 215A/CPL/2022 de 01 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de cerimonialista por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 117/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARIA TEREZINHA DE CASTRO 16868587104 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.004.955/0001-24, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cerimonialista no valor de R$: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 01 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AB5AF0C9

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/CPL/2022

Portaria nº 221/CPL/2022 de 08 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de serralheiro por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 116/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 707.115.891-60, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de serralheiro no valor de R$: 2.345,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 08 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:84528501

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/CPL/2022

Portaria nº 218/CPL/2022 de 06 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de notebooks por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 114/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de notebooks no valor de R$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9282A8F0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/CPL/2022

Portaria nº 217/CPL/2022 de 02 de Junho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.051/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da taxa no valor de: 233,94 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5CBBEBB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas;
CONSTRUMATTOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.607.185/0001-10, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, 0, - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIAS - GO
ROCHA & OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.908.228/0001-30, estabelecida em RUA GOV. MAURO BORGES, 187, - SETOR CENTRAL, PADRE BERNARDO - GO
VIEIRA E REZENDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.915.114/0001-46, estabelecida em AV ELOI PINTO DE ARAUJO, 0, - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$558.095,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)**

PUBLIQUE-SE

Água Fria de Goiás/Go, 10 de junho de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5CA8AD70

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2022**

EMPRESA:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **41.573.774/0001-99**, estabelecida em **AV. Aníbal Modesto de Oliveira, S/N, Quadra18, Lote 05 – Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos**, Procurador Legal, portador do CPF nº 989.056.781-49, e RG n° 2.313.951 SSP DF.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 10/06/2022 A 10/06/2023
VALOR HOMOLOGADO TOTAL: A presente Ata de Registro de Preços totaliza a importância de R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BA02D1CD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022**

PESSOA JURÍDICA

PINHEIRO S VEICULOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF n° 01.692.763/0001-03, estabelecida à Avenida T-09, nº 500, Quadra J-17 Lote 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.150-300, neste ato representada pelo Sr. **Breno Figueiredo Pinheiro,** brasileiro, responsável legal, inscrito no CPF/MF nº 005.273.631-89, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE, **01 (um) veículo tipo pick-up,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria solicitadora, devendo a contratada ter a disponibilidade de logística para suprir a demanda e necessidade da Administração.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10/06/2022 a 30/12/2022.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F78CF06B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA**, inscrita no

CNPJ 13.767.598/0001-90, com sede na Rua 14, S/N, Quadra 68, Lote 17-A, Bairro Nova Flórida, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 007, proveniente do Pregão Presencial nº 019/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / 9 9158-4452

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
5	**GÁS LÍQUIDO P-13** - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGÁSBRAS/ LIQUIGÁS/ CONSIGÁS/ NACIONAL GÁS	UND	144,70

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 13 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A362E0AB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 13.767.598/0001-90, com sede na Rua 14, S/N, Quadra 68, Lote 17-A, Bairro Nova Flórida, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 006, proveniente do Pregão Presencial nº 019/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / 9 9158-4452

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
5	**GÁS LÍQUIDO P-13** - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGÁSBRAS/ LIQUIGÁS/ CONSIGÁS/ NACIONAL GÁS	UND	144,70

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 13 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BC47CE60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n.º 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife/PE, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 006, proveniente do Pregão Eletrônico nº 035/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26
END: RUA BARÃO DE BONITO, N°. 408, ANEXO 424/450, VÁRZEA, RECIFE/PE
REPRESENTANTE: FERNANDA LONGA DA FONTE
CONTATOS: (81) 2102-1816 / pregaoeletronico@drogafonte.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
19	CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMI(DF)	UND	0,19

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 13 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Drogafonte LTDA
FERNANDA LONGA DA FONTE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:558C67C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91, com sede na Rua 02, Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Águas, Goianira/GO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 006, proveniente do Pregão Eletrônico nº 036/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 27.325.768/0001-91
END: RUA 02, QUADRA 04, LOTE 19, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, GOIANIRA/GO
REPRESENTANTE: LUIS ALFREDO LIMA SILVA
CONTATOS: (62) 3088-7645 / licitacao@premiumhosp.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
25	CARBONATO DE LITIO 450MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	UND	1,97

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 13 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Premium Hospitalar EIRELI
LUIS ALFREDO LIMA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D82D2E5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais descartáveis e utensílios de cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/06/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/06/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 29/06/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:1775AA5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/06/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/06/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 30/06/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D1069A17

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 13.767.598/0001-90, com sede na Rua 14, S/N, Quadra 68, Lote 17-A, Bairro Nova Flórida, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 005, proveniente do Pregão Presencial nº 019/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / 9 9158-4452

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
5	**GÁS LÍQUIDO P-13** - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGÁSBRAS/ LIQUIGÁS/ CONSIGÁS/ NACIONAL GÁS	UND	144,70

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 13 de junho de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:14F4F324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 Processo nº 5548/2022 Dispensa nº 030/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: NIQTURBO TELECOM EIRELE CNPJ nº 07.584.868/0001-25 OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Link dedicado a dados full, 100% via fibra óptica, para atender todas as unidades escolares (Secretaria de Educação, Escola de Esporte e Atletismo, Conselho de Educação e Telecentro,) conforme especificações constantes no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais) CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Digitally signed by MARCELO GONCALVES DE SOUZA AMARGOSO:01165805189

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
CPF: 011.658.051-89
(Secretário Municipal de Educação)

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:60C8A5CC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43-2022_ADM

Processo 10931/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação emergencial de empresa para serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga, frota de veículos agrícolas e os equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou de interesse do Município de Alto Horizonte, por um período de 03 (três) meses, conforme a Lei Nº14.133, art.23, § 1º, II. para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.340.639/0001-30 no valor de R$ 804.137,79 (Oitocentos e Quatro mil e Cento e Trianta e Sete Reais e Setenta e Nove centavos**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 10 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8C1DA44E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2022_FMEL

Processo 9151/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de DESPORTO E LAZER

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para realização de manutenção e reparos nas dependências do Estádio Municipal, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa JB DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 42.919.706/0001-00, no valor de R$ 8.049,94 (Oito mil e Quarenta e nove Reais e noventa e quatro centavos) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 13 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:49B2BF9C

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 8 °TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2017

Processo nº 6113/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: N°12.226.383/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual das vias, logradouros públicos e calçadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 01/05/2022 à 18/09/2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 47.969,74 (quarenta e sete mil novecentos e sescenta e nove reais e setenta e quatro centavos), pago em 4 (quatro) parcelas de **R$ 10.428,19 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos**) bem como **R$ 6.256,98 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)** referentes ao proporcional dos 18 dias.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 4717**.** Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:63CCEBB5

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS VIIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2017

Processo nº 6108/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: JULIA CRISTINA S. CORDEIRO-ME
CNPJ nº 12.592.544/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual das vias, logradouros públicos e calçadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/05/2022 à 18/09/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 47.969,74 (quarenta e sete mil novecentos e sescenta e nove reais e setenta e quatro centavos), pago em 4 (quatro) parcelas de **R$ 10.428,19 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos**) bem como **R$ 6.256,98 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)** referentes ao proporcional dos 18 dias.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Matrícula 4717**.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9CDF743E

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
PORTARIA Nº 03/2022 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 07/2022
Contrato nº 01/2022

O Sr. Edson Carvalho Cunha, Gestor da Secretaria Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte a empresa **JB DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA** como contratada para a prestação de serviço na área de limpação, capina, roçagem e conservação em todas as áreas externas da sede da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Alto Horizonte-GO, para atender conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no contrato.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **BRUNA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 040.866.131-31, Superintendente de Transportes, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Transportes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 13 de junho de 2022.

EDSON CARVALHO CUNHA
Secretario de Transporte
Decreto Municipal nº 425/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:50F2E822

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 8438/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES.
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação serviços especializados do contrato de locação de veículos automotores, caminhão basculante truck, caminhão comboio e caminhonete traçada, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado para Secretaria Municipal de Transportes de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Encaminha-se para análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da celebração do termo de aditivo nos termos da Lei Federal nº 8666/1993, do artigo 57, inciso II.

VIGÊNCIA: 22/05/2022 à 22/12/2022

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa a ser R$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pago em parcelas no valor de **R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

EDSON CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Transporte, Matrícula 4733 Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:129F0812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 (CREDENCIAMENTO)

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 (CREDENCIAMENTO)

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do "CREDENCIAMENTO" referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, Processo Nº 195/2022**, destinado ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**, conforme segue:

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
NOME / CLÍNICA	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**
JOÃO BARBOSA FILHO - ME, CNPJ/MF: **17.460.113/0001-72**	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CREDENCIADA
"Todos os (**50**) **Itens"** do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50.		
TOTAL ESTIMADO: R$ 549.472,20		

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 549.472,20** (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
A Ata da Sessão, Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **13** de **junho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:CDC5B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2022

Processo Adm.: Nº **219**/20**22** – Dispensa de Licitação Nº **098**/20**22**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022 / 2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (O POPULAR).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.536.754/0001-23**, com sede na Rua Thomas Edson, Nº 400, Quadra 07, Setor Serrinha, CEP 74.835-130, na cidade de Goiânia/GO, representada por seu **Procurador** o senhor **BRENO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **1828004** - SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º 081.286.558.84, e por seu **Procurador RONALDO BORGES FERRANTE**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **6314595** - SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 486.987.688-49, ambos residentes e domiciliados na capital do Estado, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (O POPULAR), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, secretarias e fundos municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial do inciso III, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 098/2022**, com fulcro no **artigo 24**, inciso **II**, da Lei Federal n. **8.666/93** e autorizado

por despacho da senhora Prefeita no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **23 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular no **Jornal de Grande Circulação no Estado (O Popular)** (diário) contratado, nas seguintes condições:
a) A fonte padrão do texto da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 06, normal, espaçamento simples. A fonte padrão do cabeçalho da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 10, negrito, espaçamento simples ou por padrões oficialmente utilizados.
b) O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.
c) Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.
d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes maiores do que as especificadas neste termo de referência
e) Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.
f) As publicações consistem em serviço de publicação pelo **Jornal de Grande Circulação no Estado (O Popular)**.
g) A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.
h) A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.
i) As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.
j) A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida para (grande circulação), através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à Contratada:

a) executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

b) fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços, providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

c) desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

d) garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

5.2 Compete ao Contratante:

a) pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

b) cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 10,00 (dez reais)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação em **Jornal de Grande Circulação no Estado (O Popular)**.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, de **15** até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

6.3 O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, correspondente a **256** (**duzentos e cinquenta e seis**) no **Jornal de Grande Circulação no Estado** (**O Popular)**, centímetros linear de coluna de publicação, conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 08 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através do **Jornal de Grande Circulação no Estado (O Popular)**	**08**	**32**	**256**	**R$ 10,00**	**R$ 2.560,00**

6.4 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
FICHA 28 – FONTE 100 UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**2.560,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência até 31 de Janeiro de 2023**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial do Município, conforme prescreve a Lei Federal nº 8.666/93, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, **25** de **maio** de 20**22**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: J. Câmara & Irmãos S/A
Nome/Fantasia: ...
CNPJ: 01.536.754/0001-23
Pela Contratada:

BRENO MACHADO	***RONALDO BORGES FERRANTE***
Procurador	Procurador

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C1298D3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261/22
13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Cristóvão Batistada Silva**, Portador do CPF sob o**nº 327.607.446-04**, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de junho de 2022, no Micro-ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde - Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

VANEA MARTINS DE CARAVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BFC1D1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 086

PORTARIA-SPAS Nº 086, 11 de junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 08 de junho de 2022, no Veículo oficial micro-ônibus DUCATO/EXGESIGEXE cidade de RIO VERDE a serviço da ADMINISTRAÇÃO.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$80,00 (oitenta reais), conforme autoriza os itens 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:1B358985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 368/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:68BA5484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 369/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de maio de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5C222726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 370/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de junho 2022.

_____

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AE84D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 371/2022 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2022, à cidade de Barretos – SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 e do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:285D1D0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03/2022-PREF

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo nº 6999/2021, , objeto: PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, através de cartão magnético, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, CONVOCA a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei**

Aparecida do Rio Doce, 13 de junho de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão de Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EDDFDFEF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO BILATERAL- PREGÃO ELETRONICO N° 02/2021-PREF

RESCISÃO BILATERAL

Termo de RESCISÃO BILATERAL da Ata de Registro de Preço n 02/2022, Processo Administrativo nº 6999/2021, decorrente de processo de licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor taxa de administração, objetivando a proposta mais vantajosa para registro de preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL,** através de cartão magnético, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 e seus Anexos, firmado entre o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2781901 SPTC-GO, e cadastrado no CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliado à Rua Bahia, 100, Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce – Goiás, neste ato designada simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, CNPJ nº 053406390001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201, centro, CEP: 75.827-000, doravante denominada de **DISTRATADA**, conforme a seguir especificado:

CONSIDERANDO que iniciada a execução do aludido serviço foi constatado por parte do DISTRATANTE o não cumprimento de cláusulas pactuadas por parte da empresa DISTRATADA, que acabou por gerar um Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que após as primeiras notificações houve uma melhora sensível no cumprimento das cláusulas e no diálogo com a DISTRATADA, contudo, algumas situações ficaram pendentes;

CONSIDERANDO a anuência da DISTRATANTE em fazer o presente DISTRATO BILATERAL, desde que sem nenhuma punição e/ou implicação administrativa a empresa, dando fim ao PAD;

CONSIDERANDO que por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, se faz necessário o imediato distrato, haja vista que o município de Aparecida do Rio Doce necessita dar continuidade a execução dos serviços, tais como abastecimento dos veículos, controle de manutenção preventivas e corretivas, parte elétrica automotiva, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças, mecânica e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em especial no que cerne aos veículos da Saúde e Educação do Município;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica declarada a **RESCISÃO BILATERAL** da Ata de Registro de Preço nº 02/21, Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo Administrativo nº 6999/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, devendo ser publicado no site oficial da e nos locais de costume o extrato do distrato.

Parágrafo Único. A rescisão fundamenta-se no inciso II, art. 79, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes, consensualmente, ficam desobrigadas pelo cumprimento do referido ato, tanto a DISTRATADA na execução do objeto, quanto o DISTRATANTE no pagamento de qualquer despesa superveniente, exceto com relação ao valor remanescente de R$ 127.097,75 (cento e vinte e sete mil novecentas e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Após cumpridas as formalidades legais, e não havendo disposição em contrário quanto ao presente ato declaratório de rescisão bilateral, deverá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias visando à contratação imediata dos serviços, obedecida as normas contidas na Lei n° 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA QUARTA
4.1 As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação a Ata de Registro de Preço nº 02/21, nada a mais tendo a reclamar a qualquer título, renunciando qualquer direito que possua, tanto o DISTRATANTE como a DISTRATADA.

Parágrafo Único. Fica eleito do foro da Comarca de Caçu, Goiás, para dirimir eventuais controvérsias a respeito da presente rescisão bilateral a Ata de Registro n° 02/21.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 06 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
Distratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
Distratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1162211E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 010/2022 – SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O Município de Araçu, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, segunda publicação em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas do dia 28/06/2022, através do site https://bnc.org.br/ destinado à aquisição de Patrulha mecanizada objeto do Convênio nº 908462/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento e o Município de Araçu. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com; Fone: 62.995769001; Segunda a Sexta das 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 13 de junho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeira

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:DBF01298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2022, saindo como vencedor, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 32.813,50 (trinta e dois mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), **SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R$ 2.913.765,68 (dois milhões, novecentos e treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, com o valor de R$ 424.540,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos), **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI**, com o valor de R$ 1.307.908,48 (um milhão, trezentos e sete mil e novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** com o valor de R$ 280.225,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos e vinte e cinco reais), **C&C HOSPITALAR EIRELI,** com o valor de R$ 247.837,56 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), **ALFA HOSPITALAR LTDA,** com o valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 5.586.090,38 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e noventa reais e trinta e oito centavos).

Aragarças, 13 de Junho de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E15559AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 20/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: A OBJETIVA - PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA;
ADAINERS MEDICAL LTDA;
ALFA HOSPITALAR LTDA;
C&C HOSPITALAR EIRELI;
GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI;
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME;
SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS A FIM DE, ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 1.886.509,00.
Vigência: 09/06/2022 à 09/06/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AE2842A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 22/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de Junho de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e manutenção (limpeza) de banheiros químico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo deste munícipio Aragarças – GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43A00CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 25/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação,

conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **25/2022** Processo: 1343/2022 Objeto **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **28/06/2022**. Horas: 14h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1AA54660

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 26-2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° **26/2022** Processo: 765/2022 Objeto **Contratação de Assessoria e Consultoria Social para a Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **28/06/2022**. Horas: **16h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:002BECC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 009/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em assessoria em Gestão Pública, para que a mesma possa auxiliar o poder Executivo, quanto a: Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios Plataforma Mais Brasil (antigo Siconv), SIMEC (Ministério da Educação), SISMOB (Ministério da Saúde), Siga (FUNASA) e SGTV/ SIGSDH (Assistência Social), bem como a confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de junho de 2022

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:057B87F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

Processo Administrativo nº 02161/2022

Motivo: Prorrogação da data de abertura do edital, devido a alteração dos itens: 7.2.7.1 (Edital), 8.1.6 (Termo Referencia) e 3.1.1 (Minuta do contrato), ficam inalterados os demais itens da licitação.

O Município de Buriti Alegre - GO, através do Pregoeiro Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2022, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM"*. Objeto: aquisição Veículo zero Km, Furgão, ano 2.022/2.022 ou 2.022/2023, motor, bicombustível 1.368 CCs com injeção eletrônica, potência mínima de 84 CVs(G) 86 CVs(E), cor branca, capacidade mínima de carga 650 kg, de acordo com os itens de série e transformação citadas nas especificações do objeto, que seria realizada no **dia 21/06/2022, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA - RETIFICADA**, será no dia **30/06/2022, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **14/06/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 13 de junho de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A118B80

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01315/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01315/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01315/2022
PROCESSO: N° 2544/2022
CONTRATADA: AR KANAL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8BB580F3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portadora do R.G. n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliada a Rua José Sinhá nº 866, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 29.844.309/0001-40, situada à Rua Cônego Teófilo de Paiva n° 1038, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representada pelo Senhor Maycon Sávio Lopes Tavares, brasileiro, RG nº. 5508373 – SPTC/GO, CPF nº. 035.591.281-37, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 049/2022**, que passará a ter efeito no **dia 10 de Junho de 2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 3X3, 5X5 e 10X10, fechamento Lateral e fundo para tendas 3X3, 5X5 e 10X10, Mesas quadrada de plásticos resistentes, Cadeiras de plásticos resistentes, para atender o Fundo Municipal de Educação, nas realizações das festividades do calendário cultural/educacional, eventos e campanhas, que contempla todos os departamento interligados à Educação, creches, escolas municipais fundamental e infantil. **Processo Administrativo nº 2759/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Em razão do pregão presencial, que ocorreu recentemente e foi homologado, perfazendo seu uso para todos os fundos, sendo assim não havendo mais necessidade desse contrato, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços **nº 049/2022**, está baseada nos termos do Art. 138, I e 137, Inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 10 de Junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7E9263EE

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00878/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00878/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00878/2022
PROCESSO: N° 1786/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:51EF76CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01367/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01367/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01367/2022
PROCESSO: N° 2601/2022
CONTRATADA: RODOTURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 814,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CAB0CBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01163/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01163/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01163/2022
PROCESSO: N° 2197/2022
CONTRATADA: AUTO PEÇAS J DIAS 2021 LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.997,16
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9E8EF5C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220053/2022

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220053/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220053/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975- 000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022, no dia 28 de junho de 2022, às 09 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, será realizado novamente através da plataforma bllcompras.com, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO MÍNIMOS 2022/2022, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 5 PESSOAS (SENDO 4 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MOTOR FLEX, ATÉ 4 CILINDROS, COM NO MÍNIMO 70 CV., TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, EQUIPADA COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, MODELO COM NO MÍNIMO 5 PORTAS, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ENCOSTO ELEVADO, LIMPADOR DE PARA BRISA COM TEMPORIZADOR E CADÊNCIA VARIÁVEL, PAINEL CONTENDO VELOCÍMETRO, HODÔMETRO, TOTAL E PARCIAL, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO MOTOR, ALERTA DE NÍVEL DO ÓLEO, RELÓGIO DIGITAL, FREIOS ABS, AIR BAG, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS DE TRÊS PONTOS E REGULAGEM DE ALTURA, COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAM. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MINIMO DOIS ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS ITENS DE SÉRIE QUE AGREGUEM CONFORTO E PRATICIDADE AO USUÁRIO, COM PRIMEIRO EMPLACMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.

Não houve proposta para analise ou disputa, portanto está sendo republicado na tentativa de gerar competitividade e melhor preço para a administração pública.
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 14 de junho de 2022 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 13 de junho de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:727E30DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022 - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA-GO, por sua Comissão de Licitação, torna público a REABETURA da sessão no dia **15/06/2022, 09:00 horas**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2022**, visando **PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ESTRUTURA COM TENDAS 4X4 METROS PARA BEBIDAS, DOS ITENS 7 E 10, JULGADOS DESERTOS NA SESSÃO ANTERIOR, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DESTA CIDADE, A SE REALIZAR DE 16 A 19 DE JUNHO DE 2022**, conforme termo de referência constante do edital. Maiores informações via www.cachoeiraalta.go.gov.br, fone: (64) 3654-1407 ou no endereço Praça Adelino Paula de Oliveira, s/n, centro, Cachoeira Alta - GO.

Cachoeira Alta - GO, 13 de junho de 2022.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:02ED9CC2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 266/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**14/06/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**21/06/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Uniformes para Merendeiras (Retorno das Aulas), de Maneira, a Atender as Exigências Técnicas de Segurança e Sanitárias, Destinado a Secretaria de Educação. **Valor Estimado:** R$ 10.356,67 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitação@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:CDD396DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

"Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e outros"

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 54.020,41;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública.

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação é devido à dificuldade de se fazer pesquisas de preços e apresentarem um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

CONSIDERANDO que houve disputa entre 3 (três) empresas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para Fornecimento de Produtos de Higiene e limpeza, gêneros alimentícios dentre outros para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação das Empresas: FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES, CNPJ nº 05.603.313/0001-58, com endereço na Av. Abilio Alves Pereira, nº 541, Centro, Cachoeira de Goiás –Goiás e V S FERREIRA, CNPJ nº 34.969.843/0001-12, com endereço na Rua 06, s/n, Setor Aeroporto, Cachoeira de Goiás-Goiás.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 28 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:7000E431

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Portaria nº 0022, de 13 de junho de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de reservatório metálico taça 20.000 litros coluna cheia, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais),, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 839/2022, de que a requerer a aquisição de reservatório metálico taça 20.000 litros coluna cheia no valor total de R$ 44.000,(quarenta e quatro mil reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "AYSLLAN LIMA METALÚRGICA EIRELI CNPJ: 25.149.257/0001-30 situado na ROD. GO 060 709/VILA PALESTINA/FIRMINOPOLIS/GO/76105-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de junho de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C49A139A

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 005/2022
Processo nº 02822/2022

Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, instituída pelo Decreto Municipal Nº 158/2021, torna público que a licitação na modalidade Carta Convite tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **dia 22 de junho de 2022 ás 08:00 horas,** tendo por Objeto a Contratação dos serviços necessários para execução de obras de drenagem e combate à Erosão Urbana no setor Paraíso II no município Cachoeira de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:FF29F307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0031, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Portaria nº 0031, de 13 de JUNHO de 2022.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2555/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água , questão custará o valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "MATA PRAGAS CONTROLE DE PRGAS LTDA''CNPJ: 07.119.310/0001-79 SITUADO NA AV. MONTREAL 156 QD.01 LT.12/RESIDENCIAL CANADA/GOIANIA/GO/74.370-610, até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

BORRACHARIA SILVA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CAIXA D'ÁGUA	SERV.	01	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00

CACHOEIRA DE GOIÁS, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5753A10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 300/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N° 300/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional (Corpus Christi) de 16 de Junho de 2022, na quinta feira.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica transferido o feriado alusivo ao Corpus Christi do dia 16/06/2022(quinta-feira) para o dia 17/06/2022(sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 13(treze) de mês de junho de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 13/06/2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:8CCF7FC9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 015/2022RETIFICAÇÃO DE 25 DE MAIO DE 2022."

"PORTARIA Nº 015/2022retificação DE 25 DE MAIO de 2022."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.2412/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 44.051.342/0001-06 , para fornecer serviços, no valor de R$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

A Secretaria Municipal de Transporte , 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AC8DFE98

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 0018, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Portaria nº 0018, de 13 de junho de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços de borracharia, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2268/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de borracharia , sem questão custará o valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" BORRACHARIA AGUA SANTA''CNPJ: 44.123.704/000127 SITUADO NA RUA 13 Q.07, L.01/CONJUNTO CARLOS JOSE DE MATOS/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76.125-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

BORRACHARIA AGUA SANTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA FR10N E MOTONIVELADORA	SERV.	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
02	SERVIÇOS DE BORRACHARIA TRATOR 290 MASSEY FERGUSON	SERV.	130	R$ 150,00	R$ 19.500,00
VALOR TOTAL: R$ 49.500,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de JUNHO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2E1F218E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÂO E INTIMAÇÂO N 00001EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÂO E INTIMAÇÂO N 00001

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÂO E INTIMAÇÂO N• 00001, de 08 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimaşão Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Complete / Raz0o Social	CPF/CNPJ	Intlmaç0o (ITR)
DOACIR SILVEIRA DE FREITAS	091.396.481-68	9673/00024/2022
VALTENES BORGES	036.965.106-53	9673/00021/2022
VITOR BORGES NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	090.512.101-59	9673/00020/2022

Termo de Constøtøç&o e

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:F8446A0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028-2022

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE:

01 (UM) ESTOJO PARA PLACA DE HOMENAGEM COR AZUL ESCURO TAMANHO 21,5 X 16 CM

01 (UMA) PLACA DE HOMENAGEM TAMANHO 16X13 CM NA COR DOURADA

ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 16/06/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAIL CAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

RODRIGO COSTA DOMINGOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:FE51C227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇAO PP 004-2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **28/06/2022** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 13 (treze) de junho de 2.022.

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:7C249CBB

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 032

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **28 de junho de 2022, às 08h30min**., sessão pública referente ao **Pregão Presencial nº 032/2022** - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de 01 (um) jogo de Letras – caixa em chapa galvanizada n.º 18 com estruturas metálicas e base de fixação, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Governo do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, que será regida com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de

abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de junho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0B93BF7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 29 de Junho de 2022 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de carne bovina, suína, frango e derivados, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Assistencia Social deste Municipio.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 13 de Junho de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:AF0C18A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2022 contratação de serviços de empresa especializada em construção civil, para construção de um campo Society sintético e reforma do centro cultural, situado na avenida Palmeiras, área institucional 1, setor Belvedere, em Cristalina-GO, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência.

Cristalina 18.04.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA/
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:7CFEA211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 044/2022
Tomada de Preços nº 003/2022.
Objeto: contratação de serviços de empresa especializada em construção civil, para construção de um campo Society sintético e reforma do centro cultural, situado na avenida Palmeiras, área institucional 1, setor Belvedere, em Cristalina-GO, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência.
Contratada: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.560.627/0001-25
Valor contratual e de R$ 396.732,26
Data da assinatura: 18.04.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5E2BA659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 PROCESSO Nº 1581/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 114/2022

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 77.800.407/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÂO DE RELÒGIO DE PONTOS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 7.194,00 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 17/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:704AAB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 PROCESSO Nº 1581/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 114/2022

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 77.800.407/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÂO DE RELÒGIO DE PONTOS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 7.194,00 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 17/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B11711B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 PROCESSO Nº 1575/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 112/2022

CONTRATADO: GOIÀS TACÒGRAFOS
CNPJ: 00.814.364/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO DE TACÒGRAFO PARA CAMINHO PLACA NWJ0156.
VALOR: R$ 952,34 (NOVENCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA : 24/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:20DE1632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO Nº 1587/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 118/2022

CONTRATADO: ANTONIO TAVARES DA SILVA 92391842104
CNPJ: 35.583.307/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA REFORMA E REPAROS EM PRÈDIOS PÙBLICOS DA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 11.890,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA : 10/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4A7352CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 PROCESSO Nº 1584/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 117/2022

CONTRATADO: RODRIGUES E RIBEIRO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.209.652/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES.
VALOR: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4403E4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 PROCESSO Nº 1595/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 120/2022

CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA
CNPJ: 04.800.201/0001-24
OBJETO: REVISÂO DO VEICULO TT.75 AINDA EM GARANTIA.
VALOR: R$ 3.345,46 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EC12D4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2022 PROCESSO Nº 1594/2022 DIPENSA DE LICITAÇÂO Nº 119/2022

CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA
CNPJ: 04.800.201/0001-24
OBJETO: REVISÂO DO VEICULO TT4.75.
VALOR: R$3.345,46 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 16/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:542DB87E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022 DISPENSA Nº 135/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, **torna público a nova data de recebimento de proposta** de pessoas jurídicas do ramo de engenharia, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/06/2022 ao dia 20/06/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada visando a realização de estudo dimensional de viabilidade e confecção de projetos executivos de Energia Solar, compreendendo ainda as especificações, memoriais de cálculo, desenhos construtivos civis e elétricos, planilha orçamentária de custos e demais especificações constantes em todos os Anexos do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a ser realizado abrangendo os prédios públicos municipais de Divinópolis – GO.** motivado por não ter ocorrido a publicação do termo de referência na data marcada para o recebimento das propostas. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:B6135642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 DISPENSA Nº 148/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2022 ao dia 20/06/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em aparelhos hospitalares como, ar condicionado, refrigerador, câmera fria de vacina e gerador de energia para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser

apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de junho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:9A280E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE BARES E SIMILARES NO DISTRITO VAZANTE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16 E 18 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 16 e 18 de junho de 2022 ocorrerá no Distrito Vazante o 12º Rodeio Show;

CONSIDERANDO que existe local preparado para o evento, onde será disponibilizado, além do Rodeio Show, espaço para a comercialização de comidas e bebidas e realização de shows artísticos;

CONSIDERANDO que se espera que o evento receba muitas pessoas e que se faz necessário manter a segurança do local;

CONSIDERANDO que a dispersão de muitas pessoas por diversos pontos do Distrito Vazante pode dificultar o controle da segurança da população.

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, restaurantes ou similares que comercializem bebidas alcoólicas, localizados no Distrito Vazante, no período de 16 a 18 de junho de 2022, terão o seu funcionamento limitado ao horário de 07h00min às 21h00min de cada um dos dias.

Art. 2º - No período compreendido entre 16 e 18 de junho de 2022, poderá ser utilizado som automotivo para o entretenimento em bares, restaurantes ou similares, desde que o veículo permaneça estacionado em local a ser demarcado pela administração municipal.

Parágrafo Único – O funcionamento do som automotivo, nos moldes do caput do art. 2º, fica limitado ao horário de 07h00min às 20h00min.

Art. 3º - A Polícia Miliar, em suas atribuições, para a segurança dos moradores do município, poderá realizar o controle e a dispersão de pessoas onde houver o descumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - O descumprimento do quanto disposto no presente Decreto poderá ensejar a aplicação de multa de até R$ 1.308,80 (um mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), nos moldes do art. 195, II e art. 196, II do Código de Postura deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 de junho de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:34E4F9D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Declaração Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que, na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, é feriado nacional em comemoração a corpus christi;
CONSIDERANDO que, o município está em festividade do 12° Rodeio Show do Distrito de Vazante nos dias 16 à 18 de Junho;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta deste município, no dia 17 de junho de 2022, que sucede o feriado nacional de corpus christi, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: Saúde e coleta de lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13(treze) dias do mês de junho de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:ACEF8397

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 045/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: PROECO- PROCESSAMENTO, IND. E COM. DE TINTAS W SOLVENTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA CIMENTADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO
Vigência: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA
Valor: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária: 01.14.15.452.1599.2.027.3.3.90.30.00 – MANUT. DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95DD9777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **ALINE VIRGINIA CAVALCANTE** , brasileira , **ENFERMEIRO**, Nº 494.307 do Conselho Federal de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 012.398.611-76, residente à Rua Beraldino Vieira Q. 12 L. 21, Setor Buriti Park, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 197/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **06 de junho de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **197/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **ALINE VIRGINIA CAVALCANTE** , por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 06 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ALINE VIRGINIA CAVALCANTE
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D750D093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, que realizar-se, A partir do dia **14 de junho 2022 até 31 de dezembro de 2022**, abertura do Processo "Edital de Chamamento" para Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde visando a contratação de Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média, em atendimento ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – ESF (Programa Saúde na Hora). O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0009 ou 3495-2866 e pelo site:www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, 13 de junho de 2022 .

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 14.704/21 Gestora do FMS.

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D13B3305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 169/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de material periférico para atender as necessidades da Unidade de Saude-Estrategia de Saúde da Família (PSF) 306, conforme solicitado no processo nº 2022016521.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **MONALIZA AFONSO VIEIRA GUIMARAES CASTILHO CNPJ: 31.901.463/0001-58 apresentaram** propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MONALIZA AFONSO VIEIRA GUIMARAES CASTILHO CNPJ: 31.901.463/0001-58** no valor de R$ 3.851,50 (três mil oitocentos cinquenta e um real e cinquenta centavos) situada na Av. Minas Gerais nº 1033 – Centro Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C1DE1828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022016978 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022016978.
Considerando que a aquisição acima citado e de suma importância, uma vez tratar se necessidade urgente, uma vez se tratar da frequência dos funcionários.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI ME CNPJ: 07.684.449/0001-65** vencedor no menor preço valor de R$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais) na Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2022016978, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

OBRAS, INST E EQUIP.VEICULO P/ SAUDE

04.0401.10.122.1004.1126-449052

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8C610C73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS torna público a realização do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada preço unitário, com julgamento por menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realizar a Construção do Centro de Referência de Assistência Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Goiás, conforme projeto de engenharia, com área de 215,77 m², valor orçado de R$ 255.665,68, sessão de recebimento de documentos e proposta e julgamento, será realizada às 09:00 horas em 01/07/2022. Interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo site https://www.israelandia.go.gov.br/. Solicitação de Informações por e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou Telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 13/06/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:A10CD22E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO PE 005-2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado que aconteceu no **DIA 09 DE JUNHO DE 2022, as 08:00 hs,** cujo objeto era: contratação de empresa para fornecimento de materiais para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - EMENDA DE RELATOR 2021 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 521140420210001 - para atender as necessidades do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, estará **CANCELADO**, em razão da inexequibilidade das propostas de preço ofertados para os itens do objeto licitado;

Itauçu – Go, 15 de junho de 2022;

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:27572F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PE 006-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo menor preço por item definido para o **DIA 28 DE JUNHO DE 2022, a partir das 08:00 HS**, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br: , para o seguinte: contratação de empresas para futura e eventual fornecimento de materiais para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – EMENDA DE RELATOR 2021 – PROCESSO N.º 202181000789 - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 521140420210001 - para atender as necessidades do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br . 15 de junho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:66500FE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1802/2020.

VALOR: R$ 640.903,80 (seiscentos e quarenta mil novecentos e três reais e oitenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e

AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ sob nº 16.979.364/0001-03).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 1802/2020, para continuação com a execução de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Domingos Savio Peres) do Município de Montes Claros de Goiás-GO. – Coordenadas Geográficas – S 16º00'27.34" e O 51º24'04.57". Esta aditivação se justifica na necessidade de manter a execução da obra, objeto do contrato primitivo, conforme pedido da contratada parte integrante deste processo.
Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 13/06/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7AEEE388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 224/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**224/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**GLOBAL TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 39.774.100/0001-00**.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO GOMES DA FONCECA, QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONARIOS.**
Valor Global:	**R$2.310,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.28**
Data da Publicação	**13/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1760C976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93;**
Nº do Contrato:	**130/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **39.936.355/0001-22**
Objeto:	**Aquisição de container**
Valor Global:	**R$** 45.000,00
Prazo de vigência	**31/12/2022**
Data da Assinatura:	**09/06/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**Secretaria Municipal de Saúde 16.1621.10.122.1004.2047.449052.34 16.1621.10.302.1004.2056.449052.34**
Data da publicação:	**13/06/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F46FF29D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 158, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi no Município de Montividiu do Norte e ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, no âmbito administrativo desta municipalidade em virtude do **Feriado de Corpus Christi no Município de Montividiu do Norte - Goiás**.
Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, funcionarão da seguinte forma:
· **As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 16 e 17 de junho de 2022.**

· **Serviço de Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 17 de junho de 2022.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/06/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:BAB0FE9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 159, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 029 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 029 de 29 de janeiro de 2021 que dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista e lei e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/06/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:BDC96B88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº277/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando certificado digital critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 13 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2D569AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº274/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/06/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de confecção de faixas informativas critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 13 de junho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A6464801

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº275/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/05/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando SERVIÇO PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 13 de junho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:51D3CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/06/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção no motor da bomba critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 13 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:18F9D022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **401/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14687/2022**.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 28 (vinte e oito) litros de óleo 5w40 para os veículos Gol Volkswagen placas RBM-8E02, RBM-8E42, RBM-O6F52, RBM-8D12, RBM-8C72, RBO-6F42, RBO-6F62, RBM-8F02, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 07.343.020/0001-04.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A02712A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **399/2022** – Processo Administrativo nº **14580/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 03 (três) galões de 5 litros do óleo 15w40, 01 (um) balde de 20 litros de óleo 85w140, 03 (três) baldes de 20 litros de do óleo 68 e 01 (um) balde de 20 litros do óleo 10w30 para o veículo Retroescavadeira 580N-Case PAT-1080, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 07.343.020/0001-04.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 2.297,00 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C5A11504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **400/2022** – Processo Administrativo nº **14579/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 03 (três) galões de 5 litros do óleo 15w40, 01 (um) balde de 20 litros de óleo 85w140, 03 (três) baldes de 20 litros de do óleo 68 e 01 (um) balde de 20 litros do óleo 10w30 para o veículo Retroescavadeira 580N-Case PAT-1071, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 07.343.020/0001-04.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 2.297,00 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A51AA2C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 014/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.

Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022.

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em eventos para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás

Registradas: WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134, CNPJ° 17.349.170/0001-89.

Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 15.000,00; valor total: Item 02 – R$ 6.000,00; valor total: Item 03 – R$ 5.000,0000.

Prazo de Vigência: 13/06/2022 até 13/06/2023.
Data de assinatura: 13/06/2022.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:91A2B0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PROCESSO N. 1986/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS -GO E A EMPRESA JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ART, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, a seguir denominado **CONTRATANTE;** considerando que a dotação orçamentária foi inserida de forma errônea e que houve o uso equivocado do termo dispensa de licitação, tratando-se apenas de **erros administrativos** que em nada comprometem a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO n. 83/2022**, celebrado em 09 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar a dotação orçamentária inserida na cláusula segunda do contrato n. 83/2022, para que **ONDE SE LÊ** "22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39.227-23", **LEIA-SE:** "22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39". Também constitui objeto deste a retificação na cláusula décima, nos itens *p* e q, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "contratante", **LEIA-SE:** "contratada". E ainda, no *caput* da cláusula décima primeira e no item *"e",* para que, **ONDE SE LÊ:** "Dispensa de Licitação", **LEIA-SE:** "Inexigibilidade". Destarte, as supramencionadas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da Dotação Orçamentária: 22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

(...)

p) Todo o transporte dos artistas e equipe de operação técnica, além das despesas decorrentes com excesso de carga, correrão por conta da CONTRATADA.

q) A CONTRATADA é responsável pela hospedagem, para o artista e toda equipe, conforme roomlist.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação do CONTRATADO a execução dos serviços objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, forma, modo, características e instruções fornecidas pelo CONTRATANTE e condições gerais específicas da Inexigibilidade, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, especialmente:

(...)

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a inexigibilidade e/na para a contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 83/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, aos 09 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goias- GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1.º -.....
.CPF.....

2.º -.....
.CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BCE6CCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1769/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS;** CONSIDERANDO QUE O VALOR NA CLÁUSULA QUINTA FOI INSERIDO DE FORMA INCORRETA E QUE A DATA FINAL TAMBÉM FOI ERRONEAMENTE COLOCADA, TRATANDO-SE APENAS DE **ERROS ADMINISTRATIVOS** QUE EM NADA COMPROMETEM A PRESENTE EXECUÇÃO, **RESOLVE** DE FORMA UNILATERAL, **APOSTILAR** O **CONTRATO N. 122/2022**, CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2022, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O OBJETIVO DO PRESENTE É RETIFICAR O VALOR INSERIDO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N. 122/2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 14.635,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)", **LEIA-SE:** "R$ 14.665,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)". TAMBÉM É OBJETO DO PRESENTE A RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA (*CAPUT*) PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "07732-5", **LEIA-SE:** "07762-5"; E, POR FIM, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "01 DE JUNHO DE 2022", **LEIA-SE:** "31 DE MAIO DE 2022". DESTARTE, AS SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.665,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 07762-5, AGÊNCIA N. 8626, DO BANCO DO ITAU SA**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
CLÁUSULA SEGUNDA - FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO N. 122/2022, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA** – O EXTRATO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9DE65747

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 123/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1769/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLAUCIENE GONÇALVES MORAIS 01837836116 - ME;** CONSIDERANDO ERROS OCORRIDOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, TRATANDO-SE APENAS DE **ERROS ADMINISTRATIVOS** QUE EM NADA COMPROMETEM A PRESENTE EXECUÇÃO, **RESOLVE** DE FORMA UNILATERAL, **APOSTILAR** O **CONTRATO N. 123/2022**, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2022, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O OBJETIVO DO PRESENTE É RETIFICAR O ITEM 01, QUANTO A QUANTIDADE, E OS ITENS 09 E 13, QUANTO AO VALOR UNITÁRIO, INSERIDOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 123/2022, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "20", "10,00" E "1,50", **LEIA-SE:** "10", "25,00" E "1,70". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** (...) **CLÁUSULA SEGUNDA** - FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO N. 123/2022, NÃO COLIDENTES

COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA** – O EXTRATO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GLAUCIENE GONÇALVES MORAIS 01837836116 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A6107797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 04/2022** a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 37.615.788/0001-50.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 14 de junho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2EC55858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes do processo administrativo 2775/2022, **ADERE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, junto ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, para aquisição de dois veículos (Ambulâncias) tipo furgão, no valor total de R$700.000,00 (Setecentos mil reais).** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 14 de junho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:563B0C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 134/2022** NO **PROCESSO ADMINSITRATIVO N. 2006/2022** E **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 46/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CAIQUE VINICIUS COSTA CAVALCANTI 04263026136; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ CAIK, PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2022, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H:30MIN., POR OCASIÃO DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, ATENDENDO O GABINETE. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O DIA E HORA PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL OBJETO DO CONTRATO NÃO PODERÁ SER ALTERADO, SALVO MEDIANTE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **120 DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** CORRESPONDENTES AO CACHÊ. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CAIQUE VINICIUS COSTA CAVALCANTI 04263026136.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0D160183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2507/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N.47/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELIEZER MACEDO BATISTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SALGADINHOS, FRIOS E PAÇOCA DE CARNE SECA BOVINA, QUE SERÃO SERVIDAS NO PALANQUE OFICIAL, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESTARÁ REALIZANDO A TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30 E 22.01.04.122.1001.2.001.3.3.90.39 E 22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 DIAS** PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO

RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 16.131,00 (DEZESSEIS MIL CENTOSE TRINTA E UM REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ELIEZER MACEDO BATISTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BC143105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2507/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N.47/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SALGADINHOS, FRIOS E PAÇOCA DE CARNE SECA BOVINA, QUE SERÃO SERVIDAS NO PALANQUE OFICIAL, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL ESTARÁ REALIZANDO A TRADICIONAL FESTA DAS CAVALHADAS NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.30,
22.01.04.122.1001.2001.3.3.90.39
E 22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.36.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **120 DIAS;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 8.015,00 (OITO MIL E QUINZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:136EE699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 137/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2005/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2022,** COM FUNDAMENTO NA LEI **N.10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CAMAROTE VIP EM TENDAS CHAPEU DE BRUXA TENSIONADA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR E FECHAMENTO METÁLICO, PARA ATENDER O CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA NOS DIAS17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022, NAS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS 2022; **PARÁGRAFO PRIMEIRO – CARACTERÍSTICAS LOCAL:** PARQUE AGROPECUÁRIO. **DIAS DE RODEIO:** 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022.**DIA DE MONTAGEM: 13 DE JUNHO DE 2022**.**CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.04.122.1001.2004.3.3.90.39 E 22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E TODOS OS ATOS DEVERÃO SER CUMPRIDOS DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 140.700,00 (CENTO E QUARENTA MIM E SETECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3AF00F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2050/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N.46/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PISCICULTURA LAGO BEIRA RIO EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEIXES (PARA SOLTURA E "REPOVOAMENTO" DO LAGO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS), EM ATENDIMENTO A (AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTABELECIDA ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 60.490,00 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **PISCICULTURA LAGO BEIRA RIO EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:42A77D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 139/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3570/2022,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 44/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **J DE A TEIXEIRA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR/ARTISTA **JESSÉ AGUIAR**, PARA O DIA 01 DE AGOSTO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39.227-23. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **J DE A TEIXEIRA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5A19871C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO 003/2022

TOMADA DE PREÇOS: 003/2022
INTERESSADO: MUNICÍPO DE PEROLÂNDIA

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para Pavimentação – Lote 2 e construção de calçadas – Lote 1, do loteamento residencial Simião Alves de Lima**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital, Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto integrantes do edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

GSS CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.875.009/0001-93, com sede na Av. Veneza, 2680, Qd. 77, Lt. 05, Apto. 01, Goiânia/GO, legalmente aqui representada pela Senhora Fabyulla da Luz Silva, portador da cédula de identidade RG nº4977861-DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 026.668.701-62, residente e domiciliado na Rua VM-A7, s/n, Qd. 48, Lt. 07, Vila Multirão II – Goiânia/GO, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 de Junho de 2022.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:29CA358F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE – 028/2022

Assunto: Revogação Inexigibilidade – 028/2022
Protocolo: 5206/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECISÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando que em nova avaliação administrativa, foi observado a necessidade priorizar neste momento outras ações no município, vislumbrado a nova onda de contaminação da COVID 19 e os novos casos de dengue noticiados, conforme últimos boletins epidemiológicos do município, além de novas demandas administrativas com a revisão de direitos dos servidores municipais, ensejando novas ações e intervenções da administração municipal;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar o procedimento de Inexigibilidade e o Contrato de n. 086/2022 celebrado com o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP, em razão da reavaliação do interesse público na contratação, ante a necessidade de priorização de outras ações imediatas no município de Perolândia.**

Art. 3º - Ficam revogados os atos anteriores a este, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Licitações desta Secretaria que comunique a empresa proponente sobre a revogação, anule o empenho do contrato e proceda com o arquivamento dos presentes.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Perolândia/GO, 10 de Junho de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:53E460A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 5454/2022.

O Município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Grete Elisa Balz Rocha**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056,801-68, residente e

domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, sediada na W50, Setor Aeroporto, em Perolândia-Go, neste ato representada por sua sócio, Sr. FERDNANDS LESSEPS RODRIGUES SILVA, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, em razão emissão da nota fiscal NF nº 21658, referente à aquisição de Gasolina comum e diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota do Transporte Escolar, na quinzena de 16 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O montante de **R$ 16.507,86 (dezesseis mil quinhentos e sete reais e oitenta e oitenta e seis centavos),** será pago em única parcela.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: **04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00 – Manutenção do Transporte Escolar**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 10 de junho de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Gestora do Município de Perolândia
Contratante

CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06
Contratado

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:532480D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE CONFISSÃO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSOS Nº 5624,5625,5640,5627,5626,5639.

O município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Grete Elisa Balz Rocha**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056,801-68, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa **AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.756.915/0001-94,** situada à RODOVIA BR-060 KM-291, JARDIM EUROPA, CEP: 74.000-000, INDIARA - GO, neste ato representada por seu sócio, Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, portador da RG:148251 SSP / GO, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.756.915/0001-94,** em razão das emissão das notas fiscais NF nº 21668, NF nº21659, NF nº21666, NF nº21664, NF nº 21661, NF nº 21662, NF nº 21663, NF nº 21667, NF nº 21665, NF nº21660, à aquisição de Gasolina comum, diesel comum e diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota do município (agricultura, transportes, secretaria geral, gabinete da prefeita, secretaria de Meio Ambiente, conselho tutelar, secretaria de infraestrutura, urbanismo, limpeza urbana e secretaria de Educação, na quinzena de 16 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O montante de **R$ 5.048,35 (cinco mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, será pago em única parcela.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04.19.04.122.0072.2101-3.3.90.30.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
08.243.0008.2.031-3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar
04.12.361.0075.2125-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Educação
04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo
04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Limpeza Pública
04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal do Transporte
04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Geral

04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da secretaria de Infraestrutura

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.
Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 10 de junho de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Gestora do Município de Perolândia
Contratante

AUTO POSTO INDIARA LTDA
C.NPJ sob o nº 01.756.915/0001-94.
Contratado

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D6495B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSOS Nº 5465/2022 E 5465/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.317.932/0001-89, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde senhora **VANESSA LIMA DIAS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.4187.061-91, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, sediada na W50, Setor Aeroporto, em Perolândia-Go, neste ato representada por sua sócio, Sr. FERDNANDS LESSEPS RODRIGUES SILVA, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, em razão emissão da notas fiscais NF nº 021670, 021671, referentes à aquisição de Gasolina comum, óleo Diesel B S10 Aditivado, óleo Diesel BS500, para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na quinzena de 16 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 17.663,92 (dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos,**será pago em única parcela.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: **06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00– Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 10 de junho de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Contratante

CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ sob o nº 00.323.702/0001/06
Contratado

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:9EFF7EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 5649,5638, 5637,5628.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.317.932/0001-89, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde senhora **VANESSA LIMA DIAS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 997.4187.061-91, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa AUTO POSTO INDIARA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.915/0001-94, situada à RODOVIA BR-060 KM-291, JARDIM EUROPA, CEP: 74.000-000, INDIARA - GO, neste ato representada por sua sócio, Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.915/0001-94, em razão da emissão das notas fiscais NF nº 47696, 47668, 47672, 47695, 47673, à aquisição de Gasolina comum, óleo Diesel B S10 Aditivado, para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na quinzena de 16 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O montante de R$ 8.177,50 (oito mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), será pago em única parcela.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: **06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00– Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.
Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 10 de junho de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Contratante

AUTO POSTO INDIARA LTDA
CNPJ sob o nº 01.756.915/0001-94
Contratado

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:6B2D2D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 5467/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.753.766/0001-51, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Secretária da Promoção e Assistência Social, **JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.430.388-07, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, sediada na W50, Setor Aeroporto, em Perolândia-Go, neste ato representada por sua sócio, Sr. FERDNANDS LESSEPS RODRIGUES SILVA, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, em razão emissão da nota fiscal NF nº 21672, referente à aquisição de Gasolina comum, para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social, na quinzena de 16 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 810,38 (oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos),** será pago em única parcela.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: **07.19.08.122.085.2801.-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 10 de junho de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ sob o nº 00.323.702/0001/06
Contratado

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:0B862861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 5630/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.753.766/0001-51, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Secretária da Promoção e Assistência Social, **JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.430.388-07, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa AUTO POSTO INDIARA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.915/0001-94, situada à RODOVIA BR-060 KM-291, JARDIM EUROPA, CEP: 74.000-000, INDIARA - GO, neste ato representada por seu sócio, Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, portador da RG:148251 SSP / GO, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.915/0001-94**, em razão emissão da nota fiscal NF nº 21672, referente à aquisição de Gasolina comum, para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social, na quinzena de 16 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de R$ 351,40 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) será pago em única parcela.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: **07.19.08.122.085.2801.-3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 10 de junho de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

AUTO POSTO INDIARA LTDA
CNPJ sob o nº 01.756.915/0001-94
Contratado

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:5E0270FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE COLETE BORDADO COM FAIXA REFLETIVA, QUE SERA USADOS PELOS FUNCIONARIOS DA VIGIA PATRIMONIAL CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM processo 5613/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LORAINI LEONIDA WEIMER LTDA
CNPJ/CPF: 36.620.933/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COLETE BORDADO COM FAIXA REFLETIVA	UND		25,0000	100,0000	2.500,0000
Total							**2.500,0000**

Total	**2.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1BFF3CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para SOPRADOR GASOLINA 4CC processo 213/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.473,15
TOTAL				**1.473,15**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 10.823.621/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SOPRADOR GASOLINA 4CC 2 TEMPOS	UNIDADE		1,0000	1.473,1500	1.473,1500
Total							**1.473,1500**

Total	**1.473,1500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BB97B891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 5571/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.07	04.07.04.122.0072.2104.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.324,00
TOTAL				**1.324,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOBREAK NEW STATION 700VA BIVOLT	UNIDADE		2,0000	662,0000	1.324,0000
Total							**1.324,0000**

Total	**1.324,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 8 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:80532960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

Dispõe sobre a declaração DESTINADO A SECRETARIA Nº218/2022 E SOLICITAÇÃO ANEXO) processo 5682/2022.

de dispensa de licitação para DE SAÚDE CONFORME OFICIO DE GASTOS N 224-SMS (EM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	245,99
TOTAL				**245,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		32,4110	7,5900	245,9995
Total							**245,9995**

Total	**245,9995**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 10 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7F0A2BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

Dispõe sobre a declaração DESTINADO A SECRETARIA Nº209/2022 E SOLICITAÇÃO ANEXO)] processo 5681/2022.

de dispensa de licitação para DE SAÚDE CONFORME OFICIO DE GASTOS N 211-SMS (EM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	273,00
TOTAL				**273,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	UN		35,0450	7,7900	273,0006
Total							**273,0006**

Total	**273,0006**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 10 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AC7F0C39

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSOS Nº 5464,5455,5456,5461,5463,5459,5458,5457,5460,5462

O município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Grete Elisa Balz Rocha**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056,801-68, residente e domiciliado neste município sede, domiciliada em Perolândia-Go, doravante denominado **DEVEDOR** e a empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, sediada na W50, Setor Aeroporto, em Perolândia-Go, neste ato representada por sua sócio, Sr. FERDNANDS LESSEPS RODRIGUES SILVA, aqui denominado simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO** confessa ser DEVEDOR da empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06, em razão das emissão das notas fiscais NF nº 21668, NF nº21659, NF nº21666, NF nº21664, NF nº 21661, NF nº 21662, NF nº 21663, NF nº 21667, NF nº 21665, NF nº21660, à aquisição de Gasolina comum, diesel comum e diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota do município (agricultura, transportes, secretaria geral, gabinete da prefeita, secretaria de Meio Ambiente, conselho tutelar, secretaria de infraestrutura, urbanismo, limpeza urbana e secretaria de Educação), na quinzena de 16 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A dívida, objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O montante de **R$ 75.632,67 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, será pago em única parcela.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04.19.04.122.0072.2101-3.3.90.30.00 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
08.243.0008.2.031-3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar
04.12.361.0075.2125-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Educação
04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo
04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Limpeza Pública
04.26.26.782.0081.2166.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Municipal do Transporte
04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria Geral

04.26.26.782.0081.2166-3.3.90.30.00 – Manutenção da secretaria de Infraestrutura

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.
Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, na hipótese de inadimplemento pelo DEVEDOR até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO.
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA IRRETRATABILIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da disponibilização no Portal de Transparência do Município de Perolândia-Go.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OITAVA
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Perolândia-Go.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Perolândia-Go, 10 de junho de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Gestora do Município de Perolândia
Contratante

CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA
CNPJ sob o nº 00.323.702/0001-06
Contratado

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:27549B8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORENCIA PUBLICA Nº 04/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORENCIA PUBLICA nº 04/2022
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022 torna pública aos interessados na **CONCORENCIA PUBLICA nº 04/2022,** que após superada a fase de Recursos, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na **CONCORENCIA PUBLICA nº 04/2022** em epigrafe, que tem por objeto : Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de tapa-buracos, em vias pavimentadas em diversas ruas e avenidas do Município de Porangatu, incluso material e mão de obra, consoante documentação anexa ao processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Porangatu, Goiás, seguindo as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, de acordo com as condições e

especificações estabelecidas no presente edital e seus anexos., constante no processo administrativo nº 34702/2021. Ocorrerá no dia **15 DE JUNHO DE 2022 AS 08H00MIN,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 13 de JUNHO de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:36BC6F6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0106 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 07/06/2022 a 08/06/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar a Sr.ª Verí Ferreira dos Santos, para consulta médica no Hospital HGG, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:86AD714E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0107 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 10/06/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Maria das Graças de Jesus Morais, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:DFD5DDBC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº.007/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.007/2022

PROCESSO	16469/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SALDANHA E BRITO LTDA CNPJ 06.354.177/0001-72
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, e na Lei Federal n° 10.520/2022 E 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 6.073,20 (seis mil e setenta e três reais e vinte centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PETRONIO ALVES SALDANHA**
DATA DE ASSINATURA	20 de maio de 2022

Posse/Go, 260 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9D39A1B5

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 299 DE 13 DE JUNHO DE 2022

"*Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, usando das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Art. 96, I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que quinta-feira 16/06/2022 é feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho (sexta-feira) de 2022, com exceção os serviços essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento das repartições a que se vinculam, mediante normas preestabelecidas pelos titulares e/ou representantes dos respectivos setores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dia do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7EBAACA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 101/2022 Santa Fé de Goiás- GO de 13 de junho de 2022.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que dia 16 de junho, quinta-feira, é feriado nacional decorrente do dia de "Corpus Christi";

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana,
devendo o Secretário e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo terceiro – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FAC58FDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 771/22.

DECRETO Nº 771/22. DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODOLFO JOSE INACIO DE MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3B98F84D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 772/22.

DECRETO Nº 772/22. DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
WATSON DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS	09/06/2022

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VII:		
WATSON DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	AUX. DE OBRA E SERVIÇOS	10/06/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A3FDD3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 773/22.

DECRETO Nº 773/22. DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ERICA FERREIRA DA SILVA TORRES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D355DE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 774/22.

DECRETO Nº 774/22. DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCOS SERGIO EUZEBIO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 06/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:14C9CBD6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 775/22.

DECRETO Nº 775/22. DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DANIELE PEREIRA ZEFERINO DE SOUSA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 09/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:650DA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PEDIDO DE RECONSIDREÇÃO AO PEDIDO DE ANULAÇÃO – 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

Conheço do Recurso apresentado pela Empresa **VETORMAX PARA-RAIO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, **RECONSIDERANDO** a decisão de **ANULAÇÃO** do certame referente ao Pregão Presencial nº 006/2022.

Município de Trindade/GO, 13 de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:11FEDEF5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 770/22.

DECRETO N.º 770/22. DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Altera dispositivos do Decreto nº 2.598/21 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 49 c/c o inciso I, alínea "i", do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e art. 66 da Lei Complementar nº. 50, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício n° 018/2022 – PFP de 25 de maio de 2022, da Procuradoria Geral do Município, solicitando a Emenda do Plano de Trabalho da Execução Fiscal, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 2.598/21 de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

Parágrafo único - A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR será somente paga pelo período das atividades exercidas, entre setembro de 2021 a fevereiro de 2023."

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 2.598/21, 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR será concedida considerando o grupo no qual o servidor será incluído, observado o nível de cada atividade, assim subdivididos:

I – Nível gerencial, responsável por coordenar, estabelecer ações e planejar estratégias, visando a produção de bons resultados, será gratificado ao limite máximo de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho Individual do Servidor, constante do Anexo Único deste Decreto.

II – Nível tático, responsável por executar metas traçados pelo nível gerencial, será gratificado ao limite máximo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), calculado de acordo com a pontuação constante do Anexo Único deste Decreto."

Art. 3° - O art. 6º do Decreto nº 2.598/21, 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, limitado entre setembro de 2021 a fevereiro 2023."

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D51517A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 769/22.

DECRETO Nº 769/22. DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 733/22, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6A5177D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 768/22.

DECRETO Nº 768/22. DE, 09 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e,

Considerando os dispositivos das Leis Municipais nº 1.212/07 de 16/10/2007 e n° 2.086/21 de 25/11/2021,

Considerando o Ofício nº 416/2022/SEMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e que os membros abaixo nomeados foram indicados por seus respectivos órgãos representativos, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Trindade, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **ARIANY DE OLIVEIRA LEITE**
Suplente: **JEINNY REZENDE SILVA**

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **LEIA ALVES PINTO DE OLIVEIRA**
Suplente: **MARCIANA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS**
III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária
Titular: **TAYNA BARBOSA GALINDO**
Suplente: **CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO**

IV – Secretaria Municipal de Educação
Titular: **ANA PAULA FERREIRA DE AGUIAR**
Suplente: **ALICE LINA BUENO PEREIRA**

V – Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego
Titular: **THAIS DANIELA DE FREITAS SALES**
Suplente: **LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA**

Representantes Não Governamentais

I – Associação dos Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade
Titular: **MARIA SIRLENE FERREIRA**
Suplente: **MARIA HELENA MARTINS**

II – Associação dos Idosos Fonte Vida
Titular: **MARIA JOSE DO NASCIMENTO SOUSA**
Suplente: **ARFILINA PEREIRA DE MACEDO**

III – Representantes das Obras Sociais Redentoristas
Titular: **MARGARIDA APARECIDA PEREIRA**
Suplente: **FLAVIANA IRINEU DE CARVALHO**

IV – Associação Quilombola Vó Rita
Titular: **MARTA QUINTILIANO**
Suplente: **LUZIA DE FATIMA BASÍLIO**

V – Associação dos Deficientes Físicos de Trindade - ADEFITRIN
Titular: **REGIANE DA SILVA PEREIRA**
Suplente: **EMÍLIA BATISTA LOPES**

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município Trindade".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n°392/22 de 07 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVEZ DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A5E224D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 777/22

DECRETO Nº. 777/22. DE, 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Festa da Romaria do Divino Pai Eterno;

Considerando que a enorme quantidade de pessoas dificulta, significativamente, o atendimento ao público;

Considerando a necessidade de melhor organizar as ações, otimizar os recursos humanos, acompanhamento e fiscalização de todas as atividades destinadas a realização da Romaria do Divino Pai Eterno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal em Trindade-Go., o período de **30 de Junho de 2022 a 04 de Julho de 2022**, para as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, incluindo o VAPT-VUPT Municipal, bem como, as Autarquias e Agências Bancárias existentes nesta cidade, excluindo apenas os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal da Fazenda - Arrecadação;
-Secretaria Municipal de Infraestrutura – Motoristas e Operadores;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Fiscalização;
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - Fiscalização;
-Secretaria Municipal de Educação – Merendeiras e Porteiras;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Limpeza e Iluminação Pública;
-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
-Secretaria Municipal de Segurança Pública - Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A9943447

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N° 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° **11365/2022** julgamento tipo maior preço por lote, cujo objeto se trata **CONCESSAO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO, PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO 2022 (24 DE JUNHO DE 2022 A 03 DE JULHO DE 2022).**, tendo como vencedora a Empresa: **BALTAZAR VALADARES DA COSTA** - CNPJ **34.470.191/0001-77** perfazendo o valor de **R$ 60.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** O contrato terá vigência até **13/07/2022** e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 13 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO VINICIUS FREIRE MARZAGÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:44C5983B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 831/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 831/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 08 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CLAUDETE MACEDO DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9526/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2720DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 832/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 832/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LUZIA INES DE SOUSA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9411/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4CFA1B69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 833/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 833/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CARMEM LUCIA MENDANHA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.832.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2E0EA26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 834/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 834/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 08 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LUCIANA EVANGELISTA PARREIRA DIAS, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.418.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EBB37D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 835/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 835/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – EVA MARIA DE CASTILHO, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.776.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:957202B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 836/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 836/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ELIZABETH SOCORRO CORREIA PEREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.741.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:595055F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 837/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 837/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARA ALVES DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.621.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:884E294D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 838/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 838/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SONIA PEREIRA CARDOSO ANDRADE, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de

efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.434.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C2F39D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 839/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 839/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 08 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ANDREIA OLIVEIRA SALES, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.301.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33EADB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 840/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 840/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SIMONE REGIS SILVA ZACARIAS, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.885.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AF83BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 830/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 830/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 08 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LUIZA HELENA DA CRUZ SANTANA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11809/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BAE6983

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 829/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 829/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – FRANCISCA ANTONIA FARIAS DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11664/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A81AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 828/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 828/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – FRANCISCA MARIA CARVALHO LAGES LEAL, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11621/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7DD13A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 827/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 827/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – BRASILINA PEREIRA DE MORAIS, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11067/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:94996C97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 826/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 826/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09 de junho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CYTHYA ANGELICA CAMPOS, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9718/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A029994B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 815/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 815/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11924/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES,** no cargo de Agente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:33CCB01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 002/2022

ATA Nº 002/2022

Conselho Municipal de Saúde de Trindade.

Ata do Conselho Municipal de Saúde realizado no dia 31 de janeiro de 2022 no pátio do Adefitrin.

Aos 31 de janeiro de dois mil e vinte e dois , as dezesseis horas e dez minutos na segunda feira, dar início a reunião com a fala da Presidente Regiane Pereira da Silva agradecendo a presença de todos conselheiros, que está deixando o conselho com suas atividades em dias, adiantando que acontecera uma conferência no mês de março onde o tema será saúde mental e agradecendo pela sua jornada chamando para compor a mesa o presidente do conselho, vou abrir a assembleia extraordinária da eleição convocando para compor a mesa o presidente da comissão eleitoral Sr. Geovane Cesar de Oliveira, 1ª secretaria Rosalina Júlio de Sousa, 2ª secretaria Luzia de Fatima Basilio , para conduzir os trabalhos. Sr. Geovane Cesar inicia a eleição agradecendo a presença de todos na qual fui designando presidente a conduzir essa eleição a qual todos já tenha o teor, da chapa por ventura preitear o cargo tinha prazo de inscrição até na data de 28/01/2022 na sexta feira, na qual não foi apresentado nenhuma chapa a mais ficou uma chapa escrita vou apresentar a chapa inscrita a **Presidente Patrícia Cristina da Silva representante dos trabalhadores, Vice-presidente Regiane da Silva Pereira representante dos usuários, 1ª secretaria Renata Rodrigues Teles representante dos prestadores de serviços, 2ª secretaria Izabella da Silva Amaral Mendes representante dos trabalhadores,** como apresentou uma só chapa optamos eleição por aclamação desejo quem tenha exceto que os trabalhos e desafios somos mais unidos para nosso futuro tenha bons resultados, desempenhos, como todos conselheiros concorda com a chapa apresentada, sendo assim eu presidente da comissão da eleição, nomeio a nova presidente e seus assessores uma boa sorte para conduzir suas novas jornadas não só vocês mais nos conselheiro auxiliando no Conselho Municipal de Saúde. Passa a palavra para a presidente eleita Patrícia Cristina da Silva agradecendo o voto de confiança dos conselheiros eu preciso da ajuda de vocês junto com a secretaria de saúde quero somar, compartilhar com vocês, ter mais opinião, participação, o conselho ser mais próximo aos funcionários nas visitas que fizemos nos ouvimos os funcionários, usuários, o que podemos fazer para ter melhoras, nós como usuários, conselheiros, cidadãos temos que nos unirmos , sermos mais humanos para nos ajudarmos, vai ser valido essa conferencia na qual o tema e saúde mental. Sr.ª. Luzia se argumenta fortalecendo o conselho que a verba que município recebe depende do trabalho do conselho municipal de saúde, o conselho tem que ter mais apoio da secretaria municipal de saúde, nos conselheiros devemos nos aproximar mais da população e da comunidade para que a população possa ter conhecimento do trabalho do conselho municipal de saúde, a secretaria de saúde possa ter mais comunicação entre os funcionários para que tem informação verídicas para os usuários. As 17:05 (dezessete horas e cinco minutos a Presidente Patrícia Cristina da Silva agradece todos e encerra a reunião.

TRINDADE, 31 DE JANEIRO DE 2022

REGIANE DA SILVA PEREIRA
Presidente-CMS

ROSALINA JÚLIA DE SOUZA

NICIANNY ALVES BELLAS

ALAOR DORNELES DE OLIVEIRA

RENATA RODRIGUES TELES

ERICA OLIVEIRA ARAÚJO

IZABELLA DA SILVA AMARAL MENDES

LUZIA DE FATIMA BASILIO

GEOVANE CESAR DE OLIVEIRA

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA

EMANUEL DIAS DE ARAUJO

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8EC3BF03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 309/2022, para **AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR DE TETO 150 MM E DUTO FLEXÍVEL ALUMÍNIO 10 M E FITA ALUMINIZADA 48MMX50M PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** firmado em 09 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:86314367

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 402/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** firmado em 13 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:222D0ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 221/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E3D203B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 295/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS DA CARRETA DO TRATOR E TRATOR 275 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 08 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 08 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DF2066E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 51 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA SEMEI, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**, firmado em 09 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 09 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:097C62F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 314/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº009/2022 PUBLICADO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO EM 08/06/2022,** firmado em 10 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:39A01422

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 326/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO COM REFORÇO DE CARCAÇA DO PNEU 16.9X24 DA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 09 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3C18E6DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE REAGENDAMENTO PE 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O Município de São Francisco de Goiás torna público, o reagendamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de saúde do Município,** agendada para o dia **28 de junho das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 13 de junho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3A33862E

PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a **RETIFICAÇÃO** do edital da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a **Contratação de Empresa para a aquisição de um veículo automotivo Van,** reagendada para o dia **29 de junho das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 13 de junho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DC31EE11

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 267

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, em caráter emergencial, para suprir a demanda da Assistência Farmacêutica Básica, justificada pela inexecução de entrega pela licitante que se sagrou vencedora do pregão eletrônico 015/2021, de forma que, mesmo após reiteradas notificações permanece inerte a presente demanda, causando sérios transtornos ao Município, bem como, prejudicando o correto tratamento dos pacientes da rede municipal que aguardam pelos produtos, a ser firmado com as Empresas:
C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, endereço Avenida Barão do Rio Branco, Jardim Luz, S/N, Q.: 41, L.: 11 - CEP: 74.915-025, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.846,80 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, endereço Avenida Vieira Santos, Residencial Itaipu, N° 1882, Q.: 41, L.: 32 - CEP: 74.356-048, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$34.592,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais);

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, endereço Rua R 1, Cidade Livre, S/N, Q.: 04, L.: 27 - CEP: 74.970-290, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AE6F5103

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 268

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, destinado a realização de decoração de estandartes para a festa em Louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário, a ser firmado com a Empresa:

COMERCIAL DE ARMARINHOS REAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.571.943/0001-08, endereço Avenida Anhanguera, Setor Campinas, N° 8820, Sala.: 01 - CEP: 74.503-101, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.025,30 (três mil e vinte e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:81FE2054

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 036/2021, para o item nº 84, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos autos do processo n.º 2218/2022. Ressalto que o item registrado é de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a administração pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 32.364.822/0001-48
END: RUA MACHADO DE ASSIS, N.º 1355, SALA 02, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS
REPRESENTANTE: MARIA FERRARI SPAZZINI
CONTATOS: (54) 3712-2155 / terrasulmedicamentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
84	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG/2ML -IV/IM - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	3.000	UND	2,67	8.010,00

Alexânia – GO, 13 de junho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9D175064

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 13.767.598/0001-90, com sede na Rua 14, S/N, Quadra 68, Lote 17-A, Bairro Nova Flórida, Alexânia, Goiás, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 002, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / 9 9158-4452

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	V.UNT. (R$)
4	**GÁS LÍQUIDO P-13** - TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 E NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, ENTREGA E INSTALAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA.	SUPERGASBRAS ULTRAGAS COPAGAS NACIONAL	UND	135,42

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 13 de junho de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F0924E5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 – I.M CLINIC LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022				Processo Administrativo nº **02748/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 003/2022 – FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**I.M CLINIC LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.183.827/0001-00, domiciliada na Rua Maciel, nº 385, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da empresa com a sua respectiva profissional na área da saúde, na especialidade de Médica - Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sexta-feira, para prestarem serviços no PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, em regime de plantões de 05 (cinco horas), compreendendo o horário dos plantões das 17:00 às 22:00 horas de Segunda a Sexta-feira, na unidade que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Thaine Inácio de Mendonça	**CRM/UF nº 27066/GO**	**Médica Clínica Geral (Plantonista)**	**PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**			
Valor a ser Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) corresponde o estimado de 146 plantões**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13 de junho de 2022 até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	13/06/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 13 de junho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:097A5EFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL IPIRANGA

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 2067/2022 MUNICÍPIO DE IPIRAGA DE GOIAS/GO PREGÃO PRESENCIAL 7/2022

1. Abertura da Sessão

Às 08h30min do dia 8 de junho de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL IPIRANGA, sito à AV CERES, QD 05 CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, nomeados pelo decreto 001/2022 de 3 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 7/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 007 de 23/05/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	Microempresa	13.763.038/0001-68	ROBSON NUNES VIEIRA	909.037.221-00	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - KIT DE CESTA BÁSICA				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	13.763.038/0001-68	marcas variadas	170,3100	85.155,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - KIT DE CESTA BÁSICA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	13.763.038/0001-68	170,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**OBSERVAÇÃO**
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	13.763.038/0001-68	Habilitado	Apresentou toda a documentação do edital	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Equipe de Apoio

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
Equipe de Apoio

Supermercado Mega Ipiranga LTDA
ROBSON NUNES VIEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:3833EB4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2067/2022 MUNICÍPIO DE IPIRAGA DE GOIAS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2022 AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, destinados a FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.763.038/0001-68, estabelecida em AV. CERES, S/N, - INDEPENDENCIA I, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	KIT DE CESTA BÁSICA	marcas variadas	500	UN	170,00	85.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						85.000,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						85.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 6.01.08.122.0122.2.006.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPIRAGA DE GOIAS/GO, aos, 13 de junho de 2022

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
CPF : 001.267.671-30
Gestor(A)

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:FEB2E0B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE SWITCH GIGABIT 5 PORTAS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL INFANTIL NOSSA SENHORA D'ABADIA CONFORME OFICIO N°131/2022 E SOLICITAÇÃO DE processo 5620/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.1109.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	125,00
TOTAL				**125,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SWITCH 5 PORTAS	UND		1,0000	125,0000	125,0000

Total	**125,0000**
Total	**125,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0B419D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONFORME OFÍCIO Nº 052/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 5622/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.310,00
TOTAL				**3.310,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOBREAK NEW STATION 700VA BIVOLT	UNIDADE		5,0000	662,0000	3.310,0000
Total							**3.310,0000**

Total	**3.310,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F61995FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 5612/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

04.07	04.07.04.122.0072.2104.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	4.610,00
TOTAL				**4.610,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: V L PRADO
CNPJ/CPF: 31.469.896/0001-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOTEBOOK ACER 15.6P I5-10210U 8GB WIN 10 256GBSSD	UNIDADE		1,0000	4.610,0000	4.610,0000
Total							**4.610,0000**

Total	**4.610,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D14283AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE A INSTALAÇÃO DE PORTA VIDRO TEMPERADO 2000X2440 PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO Nº31/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS processo 5658/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.635,00
TOTAL				**2.635,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ANNIEL NAVES COSTA 96094729153
CNPJ/CPF: 20.900.441/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇÃO DE PORTA VIDRO TEMPERO 2000X2440	UND		1,0000	2.635,0000	2.635,0000
Total							**2.635,0000**
Total							**2.635,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:81EC81A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

Dispõe sobre a declaração DESTINADO A SECRETARIA Nº212/2022 E SOLICITAÇÃO ANEXO) processo 5680/2022.

de dispensa de licitação para DE SAÚDE CONFORME OFICIO DE GASTOS N 216-SMS (EM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	280,00
TOTAL				**280,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	LITRO		36,4110	7,6900	280,0006
Total							**280,0006**
Total							**280,0006**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 10 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DA03C68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para MATERIAIS DE LIMPEZA processo 145/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	429,00
TOTAL				**429,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA SILICONIZADA 1/2 30MTS	UND		2,0000	170,7000	341,4000
1	2	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	UND		4,0000	7,9500	31,8000
1	3	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2 E 3/4	UND		2,0000	7,9500	15,9000
1	4	ESGUICHO PARA MANGUEIRA 1/2	UND		2,0000	19,9500	39,9000
Total							**429,0000**

Total	**429,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 10 de junho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:299ABDF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 CONFECÇÃO DE UNIFORMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

Processo Nº: 2216/2022
Órgão: Poder Executivo
Valor Total Registrado: R$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados da assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 08/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES** para serem utilizados pelos servidores da Rede de Ensino Municipal, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame da **PROMITENTE CONTRATADA: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.603.476/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1376, bairro Cidade Salmen, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.705.154, representada pela **NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 043.002.801-69, portadora da CI RG nº 20058500 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Domingos de Lima, nº 1803, bairro Santa Cruz, Rondonópolis – MT,
e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 10/2021 de 04 de janeiro de 2021, **WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 916262 SSP MT, inscrita no CPF nº 592.680.341-15, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco nº 632, Vila Nova, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Prestar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 016/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - CONFECÇÃO UNIFORMES EDUCAÇÃO - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	12	R$ 28,00	R$ 336,00
2	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	58	R$ 28,00	R$ 1.624,00
3	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	78	R$ 28,00	R$ 2.184,00
4	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA LONGA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	6	R$ 28,00	R$ 168,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 4.312,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos/serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o

MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.

WALMA VIEIRA MAIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI
Alfaiataria de Uniformes LTDA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 23.603.476/0001-12
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:81774111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TABLETS

ESTADO DE GOIAS
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO Nº 1982/2022
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 13 de junho de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 24/2022 – **Aquisição de Tablets – SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial 024/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Microempresa	31.872.648/0001-81	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE - TABLETS - FMS

ITEM: 1 - TABLET COM "TELA MÍNIMA DE 10", COM PROCESSADOR COM QUATRO NÚCLEOS OU MAIS, DO TIPO QUAD CORE OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 GHZ; CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO "WI-FI", CONFORME PADRÃO 802.11 (A/B/G/N); DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, CONEXÃO COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO USB 2.0, NO MÍNIMO; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32 GB E MMC.				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SANSUNG GALAXY TAB A8 X 205	2.500,00	50.000,00	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - TABLET COM "TELA MÍNIMA DE 10", COM PROCESSADOR COM QUATRO NÚCLEOS OU MAIS, DO TIPO QUAD CORE OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 GHZ; CONEXÃO COM REDES SEM FIO DO TIPO "WI-FI", CONFORME PADRÃO 802.11 (A/B/G/N); DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, CONEXÃO COM COMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA DO TIPO MICRO USB 2.0, NO MÍNIMO; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32 GB E MMC.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	R$ 2.400,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	**HABILITADA**	Será entregue o Tablet Samsung Galaxy Tab A8 X205 4G, WiFi, 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva 10.5", Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O licitante presente credenciado não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

-

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Denisley Felix Martins
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:032F77FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 022/2021 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NO SETOR VILA MARIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1897, NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	15/05/2022 à 16/08/2022
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009 - 449051 101 - 0355 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03.0355.12.365.1237.1009 - 449051 224 - 0355 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	16/05/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:71E1379F

